



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.726, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS, E, AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, temporário, e em regime de cessão, o reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento), sendo 3,81 (três vírgula oitenta e um por cento) correspondente às perdas salariais apuradas pelo índice IPCA/IBGE, entre o período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal número 1.416 de 03/10/2005, alterada pela Lei Municipal número 2.328 de 12/03/2020, do § 3º, do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Ibirarema, e, do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, e, 1,19% (um vírgula dezenove por cento) a título de aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando demonstrada no Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 19 de março de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro

Art. 16 da LRF

Valor total bruto da folha de servidores em fevereiro/2026	Valor Total Mensal da revisão, sendo 3,81% de aumento + 1,19% de aumento real totalizando 5%	2026 Total em 12 meses (anual) considerados os 5% de reajuste	2027 Total em 12 meses (anual) + previsão de 5%	2028 Total em 12 meses (anual) + previsão de 5%
32.195,69	1.609,78	19.317,36	20.283,22	21.249,08

Impacto orçamentário no exercício corrente e seguintes

Art. 5º, II, LC 101

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
RCL prevista	51.000.000,00	53.550.000,00	56.227.500,00
Valor do reajuste	19.317,36	20.283,22	21.249,08
Impacto orçamentário/financeiro	0,038%	0,038%	0,038%

Plenário “Vereador Antônio Diniz”, em 19 de março de 2026.

RODRIGO DO NASCIMENTO RAMOS

Presidente

ROGÉRIO MARTINS PEREIRA

1º Secretário